



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4643

Publicação Diária

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 459 DE 29 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Gerson Nicola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.009.013818/2022-54 de Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria; SEI 43.003158/2022-59 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003163/2022-61 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, a contar de 22 de maio de 2022, a Gerson Nicola, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/II/33.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003 e EC 88/2015.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.008,93, referente a 81,276% da média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2022, atualizadas até o mês de abril de 2022.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 554 DE 23 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto ao Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 49 | 10 | 001 | Maio | 153.000,00 | 26.000,00 | 179.000,00 |
| 49 | 10 | 001 | Junho | 152.000,00 | 27.000,00 | 179.000,00 |
| 49 | 10 | 001 | Julho | 152.000,00 | 27.000,00 | 179.000,00 |
| 49 | 10 | 001 | Agosto | 154.000,00 | 25.000,00 | 179.000,00 |
| 49 | 10 | 001 | Setembro | 152.000,00 | 27.000,00 | 179.000,00 |
| 49 | 10 | 001 | Outubro | 161.000,00 | 18.000,00 | 179.000,00 |
| Total | | | | 924.000,00 | 150.000,00 | 1.074.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 49 | 10 | 001 | Dezembro | 208.000,00 | 150.000,00 | 58.000,00 |
| Total | | | | 208.000,00 | 150.000,00 | 58.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 556 DE 24 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.47 | 504 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 06 | 140 | 504 | Maio | 2.000,00 | 38.000,00 | 40.000,00 |
| Total | | | | 2.000,00 | 38.000,00 | 40.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|------------------|-------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 06 | 140 | 504 | Junho | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 06 | 140 | 504 | Julho | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 06 | 140 | 504 | Agosto | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 06 | 140 | 504 | Setembro | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 06 | 140 | 504 | Outubro | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 06 | 140 | 504 | Novembro | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 06 | 140 | 504 | Dezembro | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total | | | | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 561 DE 25 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: *Recomenda a adoção de medidas de prevenção da COVID-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando as mudanças climáticas ocorridas nas últimas semanas, com acentuada queda de temperatura, comum nos meses de outono e inverno, situações em que os indivíduos permanecem mais tempo em ambientes fechados;

Considerando o aumento progressivo do número de casos confirmados laboratorialmente de COVID-19, além do aumento de casos decorrentes de outros vírus respiratórios, inclusive com aumento de casos graves que exigem internação em UTI;

Considerando ainda a constatação de casos de Hepatite Aguda fulminante de etiologia desconhecida, mas, que em muitos casos foram isolados SARS-CoV-2 e Adenovírus, sabido que a via de transmissão é a mesma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendada a adoção das medidas de prevenção e combate à COVID-19, abaixo relacionadas:

- I - utilizar máscaras de proteção facial em locais fechados, terminais urbanos, transporte coletivo, escolas, faculdades e universidades;
- II - utilizar máscaras em locais aberto, com aglomeração de pessoas;
- III - realizar constante higienização das mãos, bem como uso de álcool em gel 70%;

IV - manter janelas abertas e ambientes ventilados;

V - manter-se em isolamento, caso apresentado qualquer sintoma gripal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA SMC/DIC N.º 022 / 2022

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL que se encontra indisponível desde o dia 21-04-2022, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactado várias vezes por telefone e Ofício 105/2022, disponibilizada através do sistema SEI (7527396) em 06/04/2022, e ciência em 22-04-2022 SEI (7641546) sem resposta até a presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Marco Antônio Paixão Lima Silva, proponente do projeto cultural " Pandemia Saltitante", PROMIC: 20-079 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de maio de 2022. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura, Israel Florivaldo Bortolin, Técnico(a) de Gestão Pública

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0009/2022.

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2022, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jd. Mazzei II, CEP – 86015-901 - Londrina, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de Medida | Prazo de Execução (dias) |
|-----------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Av. Jamil Scaff | Recape de Vias Urbanas | 45957,47 m ² | 240 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licita@londrina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3372-4403; Londrina, 23 de Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0135/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0135/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E/OU FRIO - 25 KG. Valor máximo da licitação: R\$ 114.990,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de Maio de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA- EM SUBSTITUIÇÃO.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0185/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2022

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP 0078/2022

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Claudio José dos Santos
SÓCIO(S): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
CNPJ: 37.778.759/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 96.467,90 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.075429/2022-22
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0197/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0101/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0090/2022
CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
REPRESENTANTE: Fernando Joel Rodrigues
SÓCIO(S): Fernando Joel Rodrigues
CNPJ: 26.554.718/0001-13
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 44.320,50 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Aquisição por meio de Registro de Preços de dietas nutricionais para atendimento às ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.074976/2022-91
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0100/2022
EDITAL DE PGE/SMGP-0093/2022
CONTRATADA: MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAUDES LTDA ME
REPRESENTANTE: Antonio Carlos Mota Marinho
SÓCIO(S): CAROLINE ISABELLE FRANZIM DE GODOY SANTOS E DESIREE FRANZIN DE GODOY SANTOS
CNPJ: 09.482.596/0001-88
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.652.340,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais)
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias e zinco para revestimento de urnas funerárias.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.078907/2022-56
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0006/2019. CONTRATO Nº SMGP – 0101/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 264/2021. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Advertência. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: **APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI**. CNPJ: 02.102.125/0001-58.
O processo PAP/SMGP-264/2021 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.079432/2021-56, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41**, infrutíferas. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar as **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº **0079/2022**, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.025.033958/2022-41**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0182/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual o hospital está inserido, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.
VALOR: R\$ 36.254.178,00 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo, para fins de registro junto ao Ministério da Saúde. Os prazos de execução e vigência do presente contrato poderão ser prorrogados excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, em conformidade com o previsto no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA - CNPJ: 78.613.841/0001- 61.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0143/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XI, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de remanescente para a Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços.
VALOR: R\$ 618.703,02 (seiscentos e dezoito mil setecentos e três reais e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução remanescente será de 02 (dois) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
CONTRATADA: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 04.970.088/0001-25;

PROCESSO SEI Nº (19.008.057780/2022-31);

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0142/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para autoclaves, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 7678356
- 1.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. **Portaria nº** 14/2022
- 1.5. **Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 05/05/2022, Folha de Londrina em 05/05/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 05/05/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 04/05/2022,, “site” oficial do Município a partir de 05/05/2022.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 19/05/2022
- 1.7. Ata da sessão pública: 7817689
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.058679/2022-06
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.058679/2022-06, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ9wdTibV43dJxDcl5UPxZXzETj2qagF7v_1ailVJTDyL

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

PESENTI & PELAIS LTDA
RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

2.2. Classificadas:

PESENTI & PELAIS LTDA EPP
RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

2.3. Habilitadas:

PESENTI & PELAIS LTDA
RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

2.4. Recursos

Não houve intenção de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.5.1. Conforme este documento, adjudico os Lotes abaixo às empresas vencedoras: PESENTI & PELAIS LTDA, RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

| PESENTI & PELAIS LTDA | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|---------|----------------|
| Londrina - PR | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 3 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 300,00 | 12 | SERV | R\$ 3.600,00 |
| 3 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 30.000 | UN | R\$ 30.000,00 |
| 5 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 250,00 | 20 | SERV | R\$ 5.000,00 |
| 5 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 50.000 | UN | R\$ 50.000,00 |
| Total previsto para o fornecedor (4 itens) | | | | | | | R\$ 88.600,00 |
| RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS | | | | | | | |
| Londrina - PR | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Preço | Quantidade | Unidade | Total |
| 1 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 333,33 | 6 | SERV | R\$ 1.999,98 |
| 1 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 100.000 | UN | R\$ 100.000,00 |
| 2 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 283,33 | 60 | SERV | R\$ 16.999,80 |
| 2 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 150.000 | UN | R\$ 150.000,00 |
| 4 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 298,61 | 36 | SERV | R\$ 10.749,96 |
| 4 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 90.000 | UN | R\$ 90.000,00 |
| 6 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 329,33 | 24 | SERV | R\$ 7.903,92 |
| 6 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 60.000 | UN | R\$ 60.000,00 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------|---|-------|------------------------------------------------|------------|--------|------|-----------------------|
| 7 | 1 | 4035 | SERVIÇOS | R\$ 399,67 | 2 | SERV | R\$ 799,34 |
| 7 | 2 | 21103 | PEÇAS P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | R\$ 1,00 | 10.000 | UN | R\$ 10.000,00 |
| Total previsto para o fornecedor (10 itens) | | | | | | | R\$ 448.453,00 |

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final das empresas vencedoras:

- PESENTI & PELAIS LTDA: habilitação (7817663), proposta (7816259) e aprovação doc. técnicos (DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 8254 /2022);
- RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS: habilitação (7817613), proposta final (7842521) e aprovação doc. técnicos (DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 8254 /2022).

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 605.113,40 (seiscentos e cinco mil cento e treze reais e quarenta centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 537.053,00 (quinhentos e trinta e sete mil cinquenta e três reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 68.060,40 (sessenta e oito mil sessenta reais e quarenta centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 11,25%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 24 de maio de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0142/2022

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para autoclaves, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0111/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 7841000), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras PESENTI & PELAIS LTDA, RODRIGO SILVA CUSTODIO - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 24 de maio de 2022. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA - CP/SMGP-0003/2022

OBJETO: Execução das obras para a revitalização do Aterro do Igapó, com a execução de calçadas, acessibilidade, passarelas, mobiliário urbano, implantação de floreiras, sinalização cicloviária e viária em geral de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0864/2021, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP (7843591) e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA - CNPJ 26.453.541/0001-69;
2. ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 03.505.277/0001-64;

No que tange ao apontamento registrado na Ata de Abertura da habilitação (...) "Comissão não localizou a declaração solicitada no item 14.2.3.6.3 do edital da empresa ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.". Informo que a Comissão localizou a referida declaração às folhas 49/51 (7826026); DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS LTDA - CNPJ 26.453.541/0001-69, com valor proposto de R\$ 1.202.979,94 (um milhão, duzentos e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

Londrina, 25 de maio de 2022. Erik Wagner Massola Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Keila Aparecida Dias Coelho, Técnico(a) de Gestão Pública, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 152, DE 13 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ARP-174/2022 (7708430), quem tem como objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ODAIR DOS REIS, matrícula 10.185-0, e, como suplente, ADEMIR GERVÁSIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 10.233-4, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 13/05/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 002/2019 - FUL

Processo Administrativo: N.º 096/2019- FUL

Pregão Presencial: 042/2019- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e PS Rodrigues Prestação de Serviços.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato 002/2019-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços de monitor vigia no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 01 de maio de 2022.

VALOR: Pelo presente termo aditivo a CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 50.539,42 (cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor global para o período de 12 meses correspondente a R\$ 606.473,04 (seiscentos e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).

DATA: Londrina, 29 de abril de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e PS RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Paulo Sergio Rodrigues/Proprietário.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

**EDITAL AOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

**NUCLEO INFORMAL : JARDIM SÃO RAFAEL II
MATRICULAS Nº 10.814, 10.815, 10.816 E 10.817 DO 4º CRI DE LONDRINA**

A COHAB-LD- Companhia de Habitação de Londrina, na pessoa do Sr. Diretor Presidente Sr. Luiz Cândido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, sob SEI nº SEI 61.001782/2021-12, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado **JARDIM SÃO RAFAEL II**, localizado na zona leste do Município, sendo o perímetro abrangido pelas Matrículas nº 10.814, 10.815, 10.816 E 10.817 do 4º Ofício de registro de Imóveis de Londrina, de propriedade da Companhia de Habitação de Londrina, **NOTIFICA**, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, para que eventuais interessados apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à COHAB-LD, sito à Rua Pernambuco, 1002, das 08:30 às 17:30 hs, contados da data de publicação do presente Edital. Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S** do núcleo informal denominado **JARDIM SÃO RAFAEL II**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do

art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da COHAB-LD, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.



Londrina, 25 de maio de 2022. Luiz Candido de Oliveira – Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 089/2021 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3215/2018, referente ao Auto de Infração nº 340/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **JEFFERSON KEN MORIOKA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 622.628.319-04, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da decisão administrativa substitutiva proferida pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual julgo parcialmente subsistente o Auto de Infração nº 340/2018 e parcialmente procedente o Processo Administrativo nº 3215/2018, a fim de aplicar ao infrator a pena de multa no valor total de R\$ 2.392,38 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), bem como determinar que restitua à consumidora a quantia antecipada pelo serviço não prestado (prótese total superior), monetariamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovando nos autos o saneamento da(s) irregularidade(s), sob pena de multa diária no valor de R\$ 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos), limitada a 30 (trinta) dias, por infração ao disposto art. 6º, inciso IV e VI; art. 30; art. 35, inc. III; e art. 39, inc. XII, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de maio de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

ENTIDADES CEI MARABÁ AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo, CNPJ 78.636.9774/0015-59, torna público aos interessados que receberá propostas para compra de materiais de expediente do CEI MARABÁ, localizado na Rua Ananás, 96 - Jardim Maira, Londrina /Pr. conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe todo o Material de Expediente necessário listados a seguir: 30 Toner 85^a, 10 unid. - cola bastão, 2 cx. - grampos para grampeador, 2 pacotes de pilha AA recarregável c/4, 1 cx. - clips 3/0 500gr, 1 cx. - caneta ponta fina 0,7, 10 unid. - fita adesiva larga, 20 unid. - bloquinho para recado de mesa, 16 unid. - tesoura grande, 1cx - clip 05, 100 unid. - envelope tipo A4 marrom, 100 unid. - sacos plásticos A4 transparente, 5 unid. -fita crepe larga, 5 unid. fita crepe fina, 10 unid. -grampeador de mesa, 1 unid - organizador de mesa com divisórias, 2 unid -caixa organizadora grande 80 lt, 1 unid - tinta para carimbo azul, 100und - visor para pasta suspensa, 100 unid. - etiqueta para visor em pasta suspensa, 1 und - estilete médio, 2 pc - pilha alcalina, 6 pc - folha sulfite A 4 espessura 120, 1 unid – Calculadora, 3 cx - envelope 10x15, 2 pc - folha sulfite A 4 espessura 180, 10 unid de envelope tipo A4 tamanho 26x36.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2022 a 31/05/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI Marabá, Rua Ananás, 96 – Jardim Maira – CNP: 78.636.974/0015-59 - (43) 3326-2251 – email: ceimarabairma@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: Ir. Luciana de Almeida – 3326-2251 / (43) 99142-9989

Londrina, 26 de Maio de 2022.

CEI AMPAS RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI AMPAS**, publicada no JOM nº 4633, de 12/05/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa **PARANA AÇO**, valor global R\$ 15.462,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei_ampas@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI MARIA ELIZIA PEREIRA DE SOUZA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI MARIA ELIZIA PEREIRA DE SOUZA**, publicada no JOM nº 4563 de 15/02/22, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAIQUERÊ, pelo critério de menor preço: empresa **ACON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, valor global R\$ 150.000,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.mariaelizia@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de maio de 2022, **Lucas Guilherme dos Santos Panuncio**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Marly de Fátima Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 24 de maio de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

- I) Matrícula: **2811**
- II) Servidor (a): **Luiz Fernando Moraes Marendaz**
- III) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- IV) Lotação atual: Departamento Suprimentos e Patrimônio
- V) Períodos: **30/04/2022 a 06/05/2022**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de maio. Jairo Tamura, Presidente

ERRATA

ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

No Edital de Convocação 002/2022 (que dispõe sobre a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), publicado no Jornal Oficial 4.600, de 30/03/2022, páginas 71 a 77:

ONDE SE LÊ:**“4. INSCRIÇÕES****4.1. DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL E DELEGADOS CANDIDATOS AO CMDPI**

(...)

4.1.3. Período e Local de Inscrições

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMDPI, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó (prédio da CAAPSML), entre os dias **10/05/2022 e 27/05/2022**, de **segunda a sexta**, das **08 às 14 horas**. Havendo dúvidas, os interessados poderão obter mais informações no local, pelo telefone 3376-2642 ou, ainda, pelo e-mail cmdi_londrina@yahoo.com.br."

LEIA-SE:**“4. INSCRIÇÕES****4.1. DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL E DELEGADOS CANDIDATOS AO CMDPI**

(...)

4.1.3. Período e Local de Inscrições

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMDPI, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó (prédio da CAAPSML), entre os dias **10/05/2022 e 07/06/2022**, de **segunda a sexta**, das **09 às 15 horas**. Havendo dúvidas, os interessados poderão obter mais informações no local, pelo telefone 3376-2642 ou, ainda, pelo e-mail cmdi_londrina@yahoo.com.br."

Permanece inalterado o restante.

Londrina, 24 de maio de 2022. Dácio Villar, Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br